

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 03, 10 / 19 97

(...ubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA: 03-10-97
DESTINO: DL

NUMERO: 24597
CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 260/97

INICIATIVA:

EDIL: THÉO DE SOUZA MOURA

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AJUDA FINANCEIRA À LISUFA "LIGA DE FUTEBOL AMADOR".

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em. 14 / 10 97
~~Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MÁTTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Aprovado em 12 Discussão por UNANIMIDADE

Data da Sessão 03/11/1997

~~Presidente~~

Const. Finanças Fiscaliz



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 260/97
PROTOCOLO GERAL...: 3145/97
DATA PROTOCOLO...: 03/10/97

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 03/10/1997


(Rubrica do Presidente)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PRESTAR AJUDA FINANCEIRA À
LISUFA "LIGA SUBURBANA DE FUTE-
BOL AMADOR" E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira, no exercício de 1997, à Liga Suburbana de Futebol Amador no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º - Os valores serão repassados à Liga Suburbana de Futebol Amador nos moldes de convênios, que farão parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - A ajuda financeira de que trata a presente Lei, para a Liga Suburbana de Futebol Amador, destina-se a pagamento de despesas com taxa de arbitragem e aquisição de materiais esportivos para os clubes inscritos no campeonato.

Aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 03/10/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação desta Lei, o Executivo Municipal estará ajudando a desenvolver, juntamente com a Liga Suburbana de Futebol Amador, um campeonato organizado onde o homem do interior e sua família possa ter o privilégio de assistir uma partida de futebol comandada por uma equipe de árbitros bem preparados uma vez que, em muitos dos locais onde estarão sendo realizados, estes jogos viriam a ser o único lazer do final de semana do povo do interior.

Desta forma, peço a aprovação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1997.

Walter Ramos

Théo de Souza Moura

THÉO DE SOUZA MOURA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

(Rubrica do Presidente)
DL
Sala das Sessões 03/10/1997
Registre-se. Autue-se

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PRESTAR AJUDA FINANCEIRA A
LISUFA "LIGA SUBURBANA DE FUTE-
BOL AMADOR" E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira, no exercício de 1997, à Liga Suburbana de Futebol Amador no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º - Os valores serão repassados à Liga Suburbana de Futebol Amador nos moldes de convênios, que farão parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - A ajuda financeira de que trata a presente Lei, para a Liga Suburbana de Futebol Amador, destina-se a pagamento de despesas com taxa de arbitragem e aquisição de materiais esportivos para os clubes inscritos no campeonato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
1997

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação desta Lei, o Executivo Municipal estará ajudando a desenvolver, juntamente com a Liga Suburbana de Futebol Amador, um campeonato organizado onde o homem do interior e sua família possa ter o privilégio de assistir uma partida de futebol comandada por uma equipe de árbitros bem preparados uma vez que, em muitos dos locais onde estarão sendo realizados, estes jogos viriam a ser o único lazer do final de semana do povo do interior.

Desta forma, peço a aprovação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1997.

Walter Gomes
Théo de Souza Moura
THÉO DE SOUZA MOURA
Vereador

[Handwritten signatures]

-06-
M

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 260/97

Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOURA

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que autoriza o P. Exec. Municipal a prestar ajuda financeira à LISUFA.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

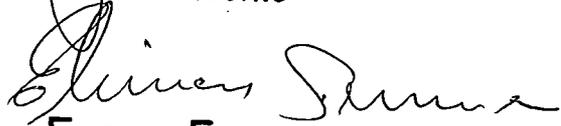
DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI

Presidente


ELIMAR FERREIRA

Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-07-

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei no. 260/97
Iniciativa: Théo de Souza Moura

Relatório: Trata-se de Projeto que autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda financeira à Lisufa - Liga de futebol Amador.

Voto do Relator: Pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente: Voto com o Relator.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

Decisão: Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de Outubro de 1997

JATHIR MOREIRA
Presidente

ALMIR FORTE
Relator

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Membro

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI n.º 260/97

Iniciativa : THÉO DE SOUZA MOURA

PRESIDENTE: VALTER MOURA

RELATOR: THÉO DE SOUZA MOURA

MEMBRO: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

RELATÓRIO: Trata-se de um projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda financeira à LISUFA. Entende esta Comissão em apresentar Emenda Aditiva ao Art. 1º que deverá conter a seguinte redação :

Art. 1ºautorizando, ainda, a prestar ajuda aos clubes de várzea não inscritos no campeonato.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE :

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

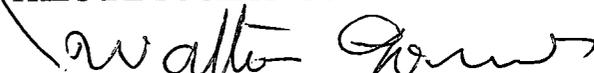
Voto com o relator.

Decisão:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria com a Emenda apresentada.

Sala de Comissões, 23 de outubro de 1997.


THÉO DE SOUZA MOURA - Relator


VALTER GOMES - Presidente


SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 260/97

INICIATIVA THÉO DE SOUZA MOURA

RELATOR ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de Emenda Aditiva ao artigo 1º do Projeto de Lei 260/97, que autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda financeira à LISUFA.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as disposições regimentais

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 1997.

JOSE CARLOS SABAĐINI

PRESIDENTE

ELIMAR FERREIRA

RELATOR

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 260/97

INICIATIVA THÉO DE SOUZA MOURA

RELATOR ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO:

Trata-se de Emenda Aditiva ao artigo 1º do Projeto de lei 260/97, que autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda financeira à LISUFA.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as disposições regimentais.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1997.

JATHIR GOMES MOREIRA

PRESIDENTE

ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR

LUIZ ROBERTO DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES).

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28.10.97	NUMERO 3400/97
DESTINO: ADM	CÓDIGO:

Req = 501/97

Aprovado em 12 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 07/11/97

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência requerer se digne ordenar o encaminhamento do Projeto de Lei 260/97, que autoriza o Poder Executivo a prestar ajuda financeira à LISUFA "Liga de Futebol Amador", para apreciação e votação na Sessão Ordinária do dia 28 de Outubro de 1997, com dispensa dos prazos regimentais.

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1997.

THÉO DE SOUZA MOURA

vereador